



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

**EDITAL Nº 005/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**  
**PROCESSO Nº 023/2025**

**OBJETO:** Pagamento a empresa **MASPER ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.402.772/0001-61** sendo referente ao valor apurado como “plus” na arrecadação de ICMS do período de outubro a dezembro 2024, a qual a empresa ingressou com recurso de impugnação do índice provisório do ICMS, visando o aumento do VAF - Valor Adicionado Fiscal – da energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica Itaúba, sediada neste Município.

**CONTRATADA: MASPER ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ n.º 08.402.772/0001-61**

**JUSTIFICATIVA:** É importante destacar que, no ano 2023, foi contratada a empresa MASPER ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.402.772/0001-61, para a elaboração, montagem e protocolo dos recursos de impugnação do índice provisório do ICMS para o exercício de 2024, bem como para atuar junto aos órgãos estaduais e, se necessário, federais, com o objetivo de incrementar o VAF – Valor Adicionado Fiscal da energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica de Itaúba, localizada no Município de Pinhal Grande/RS. A contratação foi realizada por meio da dispensa nº 021/2023, contrato nº 070/2023, com foco na arrecadação do índice de 2024.

Conforme a planilha fornecida pelo Secretário da Fazenda, Sr. Enoilson Cocco, o valor correspondente aos índices provisório e definitivo de repasse para o período de outubro a dezembro de 2024 é de **R\$ 130.675,36**. Somando-se a esse montante os valores dos meses anteriores do mesmo exercício, que totalizaram **R\$ 326.401,17**, sendo assim o valor acumulado para o ano de 2024 alcançou **R\$ 457.076,53**.

Em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato nº 070/2023, o pagamento à empresa referente à compensação do "Plus" deve ser realizado com base no valor arrecadado para o Município.

Inicialmente, para o período de janeiro a setembro de 2024, o Município já efetuou o pagamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente à arrecadação de R\$ 326.401,17, conforme previsto no contrato para faixas de arrecadação entre R\$ 200.000,01 e R\$ 400.000,00.

Contudo, no período de outubro a dezembro de 2024, a empresa conseguiu arrecadar um valor adicional de **R\$ 130.675,36**, totalizando para o exercício de 2024 **R\$ 457.076,53**. Com isso, o enquadramento na tabela de compensação contratual foi alterado para a faixa de arrecadação entre R\$ 400.000,01 e R\$ 600.000,00, que prevê um pagamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Considerando que já houve o pagamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anteriormente, resta agora um saldo complementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago à empresa para adequação ao novo valor do "Plus".

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total a ser pago será de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme Clausula segunda do Contrato nº 070/2023.

**PERÍODO:** 25/02/2025 até 25/05/2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, alíneas c' e e', da Lei 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Despesa: 313

04.01.04.123.0002.2014 – Manutenção da Secretária Municipal da Fazenda

3.3.3.9.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 47703

04.01.04.123.0002.2014 – Manutenção da Secretária da Fazenda

3.3.3.9.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Pinhal Grande/RS, 25 de fevereiro de 2025.

**Lucas Michelin**  
**Prefeito de Pinhal Grande**